



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 24.228/2024

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 24.228/2024-GAB, referente à **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.022.001, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.022 da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA**, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/1993, e do Decreto Municipal nº 229/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Contratação essa celebrada entre o Gabinete da Prefeitura Municipal de Ananindeua - GAB e a beneficiária da Ata de Registro de Preços, **CASA SANTA COMERCIO LTDA** (51.531.999/0001-36), que tem como objeto a **Aquisição de Material de Expediente e Escritório**.

Consta inicialmente nos autos: Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 01/03); Estudo Técnico Preliminar – ETP contendo estimativa preliminar (fls. 04/08); Pesquisa de preços e mapa comparativo que substanciaram o ETP (fls. 09/52); Memorando informando a existência da ARP em questão e quadro comparativo demonstrando a vantajosidade em se aderir a ARP pretendida (fls. 53/57); Cópia da Ata de Registro de Preços – ARP em tela (fls. 58/75).

Após, constam as cópias dos documentos da licitação original: edital, termo de referência, minuta contratual, parecer jurídico e do controle interno, publicação do aviso de licitação, do termo de homologação e do extrato da ARP (fls. 76/178). Além disso, constam os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa contratada (fls. 179/207).

Depois disso, consta: AUTORIZAÇÃO para adesão da autoridade competente, Chefe de Gabinete à época, Adriana Rezende Cardoso (fl. 208); Ofício direcionado ao órgão gerenciador, com a devida resposta autorizativa (fls. 209/210) e Ofício à empresa beneficiária da ARP, com o devido aceite (fls. 211/212); A chefe de gabinete indicou a relação de itens pretendido, dividido para os exercícios de 2024 e 2025,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 24.228/2024

solicitando dotação orçamentária à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua – SEPOF (fls. 213/218).

Após, consta: Nota reserva orçamentária (fl. 219); Minuta contratual (fls. 220/229); Justificativa para a adesão em tela assinada pela autoridade competente (fl. 231); Parecer jurídico nº 037/2024 do Gabinete do Prefeito com manifestação FAVORÁVEL à adesão (fls. 223/239); Solicitação de dotação orçamentária para o exercício de 2025 (fls. 240/243) Notas de reserva orçamentária (fls. 244/245); Contrato nº 001/2025-GAB/PMA assinado pelas partes em 13/01/2025 (fls. 246/255); Publicação da portaria de designação do fiscal (fl. 256); Atualização das certidões de regularidade fiscal (fls. 257/262); Publicação do extrato contratual (fl. 263); Mais certidões (fls. 264/268).

A partir de então, o processo seguiu para a Procuradoria Geral do Município – PROGE (fl. 269), esta que remeteu os autos à Secretaria Municipal de Licitações – SML (fl. 270), que por sua vez suscitou realização de diligências (fls. 271/276), tendo sido devolvido pelo Gabinete do Prefeito, informando haver solucionado as pendências (fl. 277).

Por fim, a SML emitiu despacho com manifestação FAVORÁVEL à adesão em tela (fls. 278/279), tendo o processo seguido às vistas da PROGE, que emitiu o Parecer jurídico nº 102/2025 da Procuradoria Geral do Município – PROGE, acatado pela Subprocuradora geral com manifestação FAVORÁVEL à adesão.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestido das formalidades legais, apto a gerar os seus efeitos.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **CASA SANTA COMERCIO LTDA, no valor global de R\$105.521,90** (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos), para atender a demanda do Gabinete da Prefeitura e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Proc. Administrativo 1Doc nº 24.228/2024**

prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 07 de abril de 2025.